



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



INDICAÇÃO Nº IND 3288 /2015
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em, 28/4/15
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, a reforma geral na parte elétrica da Feira do Guará – RA X.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, a reforma geral na parte elétrica da feira do Guará – RA X.

JUSTIFICAÇÃO

Setor de Protocolo Legislativo
Ind N° 3288/2015
Folha N° 01 de 01

APROVADO 27/4/2015 10:26

[Assinatura]

A Feira do Guará é um patrimônio da cidade, na verdade, de todo o Distrito Federal. há 44 anos a feira está incorporada ao dia a dia de milhares de fiéis consumidores, que se acostumaram com a qualidade e a variedade dos produtos ofertados, com destaque para a gastronomia e a indústria de confecções.

Recentemente, a feira ampliou o número de boxes, passando para 600, a maioria de confecções.

Hoje a feira do Guará está plenamente consolidada com um comércio variado, promovendo um movimento por volta de 30.000 mil pessoas de quinta a domingo.

Diante desse fato, a presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos feirantes e frequentadores que reivindicam por melhorias.

A falta de manutenção na rede elétrica causa grande desconforto e insegurança aos feirantes, há muito tempo a feira precisa de uma reforma geral, por se tratar de um item de muita

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 – Lote 5 – Setor de Indústrias Gráficas – Gabinete 7
Brasília-DF – CEP: 70094-902 – Fone: 3348.8070 a 8072
Site: www.agaciemaia.com — E-mail: agaciell9@gmail.com



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



importância no contexto que envolve a proteção das pessoas, o bem estar e a qualidade de vida de quem passa por ali todos os dias.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, consequentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de abril de 2015.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Presidente da Comissão de Economia, Orçamentos e Finanças

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. Nº 3288/2015
Folha Nº 02 Bete



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 08/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
JND Nº 3288 / 2015
Folha Nº 03 BIA